



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº 662/2023/GAB.

Caçapava do Sul, 23 de outubro de 2023.

Ao Senhor

Vereador Sílvio Tolfo Tondo

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, anexo projeto de Lei que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

26/OUT/2023 14:25 000018806

PL: 5073/2023



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 86.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5073 /2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$
8.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.17.5120107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos...:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas:

SECRETARIA MUNIC. TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M
08.01.17.5120107.2.114 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
(6704) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.000,00
Fonte de Recursos...:1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Desd. Fonte Recursos: 0100 Emenda Parlamentar Individual - Município

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento da secretaria para fins de possibilitar executar Emenda Impositiva Individual ao Orçamento de 2023 de nº14.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2023.


Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 28.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 100.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, para troca de dotação orçamentaria para ser alocado na dotação correta para compra de material permanente e de ferramentas no auxílio ao saneamento básico, conforme emenda nº 14/2022 de autoria da Vereadora Jussarete Vargas.

Segue anexo o Plano de Aplicação nº 12/2023.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação. Estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 23 de outubro de 2023.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Fone/fax (51)3281-1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

SOLICITAÇÃO DE SUPLEMENTAÇÃO E PLANO DE APLICAÇÃO
12/2023

FINALIDADE: aquisição de material permanente para turma do saneamento básico.

SUPLEMENTAÇÃO

Projeto/ atividade	Elemento despesa	Recurso	Red.	Detalhamento	Valor R\$
2.114	4.4.90.52	1500	CRIAR	100	8.000,00
				TOTAL	R\$8.000,00

REDUÇÃO

Projeto/atividade	Elemento despesa	Rec.	Red.	Valor R\$
2.114	4.4.90.51	1500	6704	8.000,00
		TOTAL		8.000,00

Evaldo Gomes

Evaldo Gomes,
Secretário adjunto de Município
dos Transp. Serv. Urb. e Interior.

*De Acordo
p/ PROJETO
Lei*

[Signature]